

RENDA 2012/00566
Brasília (DF), 28.03.2012

\$20

EM COMPROVAÇÃO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE
Camila Nunes B. Rio
Assessor Plenário

Sr. Presidente,

1. Assunto

Ratificação do Credenciamento 2012/002

1.1 Objeto: credenciamento de entidades para prestação de serviços à Fundação Banco do Brasil, relativos a Reaplicação da Tecnologia Social "Cisterna de Placas", compreendendo a construção de Cisternas de Placas, a identificação e/ ou mobilização de famílias, capacitação de comissões municipais e mão-de-obra e a capacitação de famílias em gerenciamento de recursos hídricos, conforme **ANEXO 04** do Edital, sem caráter de exclusividade, de acordo com as necessidades e sem qualquer vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO (tomadora de serviços) e as entidades que vierem a ser contratadas (entidades prestadoras dos serviços) ou seus empregados, nas microrregiões discriminados no **ANEXO 02** do Edital.

1.2 Entidades credenciadas:

MICRORREGIÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
Microrregião 27 - PB	Central das Associações dos Assentamentos do Alto Sertão Paraibano - CAAASP	04.857.557/0001-02
Microrregião 6 - BA	Associação Divina Providência	02.048.020/0001-68
Microrregião 4 - BA	Asamil - Associação do Semiárido da Microrregião de Livramento	06.294.587.0001/75
Microrregião 11 - BA	"Casa" Centro Agroecologia no Semiárido	05.497.949/0001-62
Microrregião 8 - BA	ARCAS - Associação Regional de Convivência Apropriada a Seca	00.491.997/0001-20
Microrregião 14 - CE	CDDH-AC- Centro de Defesa dos Direitos Humanos Antonio Conselheiro	06.741.573/0001/52
Microrregião 29 - PB	Associação dos Apicultores do Sertão Paraibano	06.077.803/0001-20
Microrregião 28 - PB	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	02.355.918/0001-89
Microrregião 39 - RN	Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários	70.035.209/0001-76
Microrregião 38 - RN	Associação de Apoio as Comunidades do Campo do RN - AACC	09.390.295/0002-05
Microrregião 5 - BA	CEDASB - Centro de Convivência e Desenvolvimento Agroecológico do Sudoeste da Bahia	07.992.812/0001-00
Microrregião 10 - BA	Centro de Assessoria do Assuruá	63.087.001/0001-35
Microrregião 12 - CE	Esplar - Centro de Pesquisa e Assessoria	07.663.826/0001-80
Microrregião 13 - CE		
Microrregião 33 - PE	CEDAPP - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor	03.801.762/0001-85
Microrregião 34 - PE		
Microrregião 20 - MG	Cáritas Brasileira - Regional Minas	33.654.419/0008-92
Microrregião 21 - MG		

MICRORREGIÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
Microrregião 1 - AL	ACESSE - Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento Sustentável Ltda	11.079.728/0001-77
Microrregião 2 - AL		
Microrregião 3 - AL		
Microrregião 18 - CE	Instituto Flor do Piqui	07.535.592/0001-95
Microrregião 7 - BA	Associação Agrícola dos Produtores de Mel de Sobradinho	07.359.345/0001-85
Microrregião 40 - RN	Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar - Terra Viva	05.285.913/0001-15
Microrregião 2 - AL	Cooperativa de Pequenos Produtores Agrícolas dos Bancos Comunitários de Sementes - COPPABACS	02.523.112/0001-52
Microrregião 30 - PB	Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM	55.799.423/0001-05
Microrregião 19 - CE	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Estado do Ceará	07.340.961/0001-94
Microrregião 1 - AL	Associação de Agricultores Alternativos - AAGRA	24.175.630/0001-65
Microrregião 15 - CE	Cáritas Brasileira - Regional Ceará	33.654.419/0005-40
Microrregião 17 - CE		
Microrregião 9 - BA	Movimento de Organização Comunitária	16.260.713/0001-24
Microrregião 35 - PE	Associação dos Agricultores e Agricultoras Agroecológicos de Bom Jardim	03.596.406/0001-77
Microrregião 15 - CE	Instituto Agropolos do Ceará	04.867.567/0001-10
Microrregião 18 - CE		
Microrregião 19 - CE		
Microrregião 15 - CE	Cáritas Diocesana de Crato	01.301.918/0001-33
Microrregião 25 - MG	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas	25.206.285/0001-42
Microrregião 26 - MG	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porteirinha	20.532.412/0001-80
Microrregião 37 - PI	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG - PI	06.527.360/0001-22
Microrregião 16 - CE	Associação Cristã de Base - ACB	06.740.096/0001-00
Microrregião 12 - CE	Instituto Antônio Conselheiro de Apoio Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano	04.597.681/0001-78
Microrregião 13 - CE		
Microrregião 36 - PI	Cooperativa de Produção e Serviço de Técnicos Agrícolas do Piauí & Associados	00.426.596/0001-96
Microrregião 23 - MG	Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica	00.411.372/0001-00
Microrregião 12 - CE	Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador - CETRA	06.929.574/0001-25
Microrregião 13 - CE		
Microrregião 33 - PE	Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário - CEDEC	04.428.863/0001-15
Microrregião 32 - PE	Diocese de Pesqueira	10.714.251/0001-91
Microrregião 34 - PE		

2. Áreas intervenientes

2.1 Não há.

3. Competências e Alçadas

3.1 Presidente – Conforme item 2. “a”, VIII da Resolução FBB nº 71/2011, de 05.09.2011, disponível no SIC 1.5.5.1, 6. “a”.

4. Orçamento

4.1 Há margem orçamentária no orçamento 2012 – Recursos Próprios – Reaplicação de Tecnologias Sociais, aprovado pelo Conselho Curador em 14/12/2011, por meio do voto PRESI

2011/03896 de 12/12/2011, no valor de R\$ 128.030.000,00 (cento e vinte e oito milhões e trinta mil reais).

5. Enquadramento Legal

5.1 Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

5.2 Manifestação jurídica: Nota Jurídica DIJUR-COPUR/ADLIC nº 42457, de 25/01/2012.

6. Informações

6.1 A abertura de processo de credenciamento 2012/002 foi proposto pela Nota Técnica RENDA 2012/00117 de 17/01/2012 e aprovada pelo Comitê Estratégico na mesma data.

6.2 Para atender à solicitação formulada na nota técnica acima foi elaborado o Edital de Credenciamento 2012/002, publicado no DOU em 27 de janeiro de 2012 e no jornal Folha de São Paulo de 31 de janeiro de 2012, tendo sido alterado no dia 15 de fevereiro de 2012, com a devida publicação nos mesmos meios.

6.3 O Edital foi analisado por meio da Nota Jurídica DIJUR-COPUR/ADLIC nº 42457, de 25/01/2012 e as recomendações constantes da nota foram atendidas, assim como as justificativas solicitadas foram apresentadas por meio do ofício RENDA 2012/00176, anexado ao processo.

6.4 A sessão pública de abertura dos envelopes foi realizada no dia 16 de março de 2012, no auditório da FBB, 19º andar, às 10h30, conforme ata publicada na página eletrônica da Fundação na mesma data.

6.5 A sessão de análise dos pedidos de credenciamento ocorreu no dia 17 de março de 2012, na sede da FBB, com a presença da Comissão de Credenciamento e de equipe de apoio constituída para esta finalidade.

6.6 Após a análise de toda a documentação pertinente, foi lavrada ata de análise e julgamento das propostas, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2012.

6.7 Foram credenciadas para a execução do objeto do Edital as entidades mencionadas no item 1.2, para as Microrregiões indicadas.

6.8 As seguintes entidades apresentaram recursos quanto ao resultado do credenciamento: CECOR – Centro de Educação Comunitária Rural, microrregião 31 e COOPAECO – Cooperativa de Produção e Projetos Agroecológicos para o Desenvolvimento Sustentável Ltda, microrregiões 32, 33 e 34.

6.9 Foi publicado na página eletrônica da FBB o conteúdo dos recursos interpostos. Estes recursos encontram-se pendentes de julgamento, sendo o prazo para impugnação até 04 de abril de 2012.

7. Análise

7.1 Durante a sessão de análise e julgamento ocorrida em 17 de março de 2012, foram identificadas questões omissas no Edital, a saber: a) não foi solicitada a apresentação dos documentos de identificação dos representantes das organizações; b) para habilitação pelo

SICAF não foi exigida a apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); c) quanto ao item 6.1.2.1.2, a redação faz menção apenas à ata de nomeação da diretoria em exercício, e não inclui a ata de eleição; d) o item 8.1. que trata dos impedimentos, não solicitou a declaração referente aos sub itens IV a VII;

7.2 A Comissão de Credenciamento entendeu que tais omissões não acarretaram prejuízo ao processo, tendo em vista que foi possível a verificação da qualificação técnica de todas as participantes.

7.3 Com relação ao item "a" supra, foi solicitado o envio dos documentos de identificação dos representantes legais de todas as entidades credenciadas.

7.4 Com relação ao item "b", para as entidades que optaram pela habilitação pelo SICAF, a CNDT foi emitida pela Comissão de Credenciamento.

7.5 Quanto ao item "c", considerou-se o envio de quaisquer documentos referentes à nomeação ou posse da diretoria.

7.6 Desconsiderou-se a exigência do item "d", tendo em vista a impossibilidade de verificação no momento da sessão.

7.7 Tendo em vista o item 6.1.3.3 do Edital prever que poderiam "ser relevados erros ou omissões formais que não resultem prejuízo para a qualificação técnica", a Comissão de Credenciamento efetuou pesquisas via internet visando atualizar certidões vencidas, e emitir aquelas que não foram apresentadas pelas entidades, assim como falhas formais, tais como ausência de autenticação em documentos, currículo preenchido sem indicação da capacidade operacional. Tal entendimento objetivou a ampliação do número de credenciados, sem prejuízo à qualificação técnica, para que fosse atendido o maior número de microrregiões.

7.8 Enquadraram-se na situação acima as seguintes organizações: Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento Sustentável Ltda, que não indicou a capacidade operacional simultânea e não apresentou cópias autenticadas dos convênios que comprovam a experiência em reaplicação da Tecnologia Social; CEDAPP – Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor, que não apresentou comprovante de inscrição no CNPJ e apresentou declaração de parceria como comprovação de experiência na reaplicação da Tecnologia Social. Neste caso, a documentação complementar enviada pela organização comprovou a capacidade técnica exigida, em que pese não se tratar de um dos documentos referidos no item 6.1.3.1.7 sub item (i) do Edital;

7.9 Embora não tenha ocorrido impugnação ao item 6.1.3.1.4 do Edital, que previa que a entidade deveria comprovar o exercício, nos últimos três anos, das atividades compatíveis com o objeto do credenciamento, a Comissão deliberou desconsiderar o item, por entender que a exigência restringe a competição.

7.10 Tendo em vista a característica deste processo, onde o credenciamento de uma entidade não obsta o das demais, sugere-se a ratificação, nesta nota, das organizações relacionadas no item 1.2.

7.11 A ratificação do credenciamento das entidades que interpuseram recurso será efetuada após o julgamento de todos os casos.

8. Proposta

8.1 Comunicar a autoridade competente o resultado do processo de credenciamento para ratificação.

8.2 Autorizar a contratação das entidades credenciadas, elencadas no item 1.2.



Júlio Maria de Lima Caetano
Presidente

Comissão de Credenciamento



Eduardo de Souza Mesquita
Membro



Paulo Henrique Areias Mendes
Membro

9. Despacho

9.1 De acordo, ratificamos o processo de credenciamento nº. 2012/002.



Jorge Streit
Presidente